



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000565/2018-11

**TERMO
ADITIVO Nº
04 AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
DE
DOSIMETRIA
DE
RADIAÇÃO,
QUE, ENTRE
SI, FAZEM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA
PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA,
E A
EMPRESA
SAPRA
LANDUER
SERVIÇO DE
ASSESSORIA
E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA
LTDA.**

**CONTRATO
Nº 19/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SAPRA LANDUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César nº 600 – Santa Felícia – São

Carlos – São Paulo - SP, neste ato representada Senhora **YVONE MARIA MASCARENHAS**, CPF nº 019.906.3018-43, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, consoante consta do Processo nº 00230.000565/2018-11, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 18 de fevereiro de 2024, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 2023NE82, de 11/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

YVONE MARIA MASCARENHAS
Sapra Landuer Serviço de Assessoria e
Proteção Raidológica Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Yvone Maria Mascarenhas, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3879787** e o código CRC **D32DAE60** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0